



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Processo n.º 010

Exercício de 20 23

Nome: Setor de Serviços

Assunto: Manutenção de Equipamentos de Informática e na Rede
de Computadores da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROCOLO Nº 010

DATA 02 / 01 / 23

nsamara

ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade dos serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Bom Jardim, serviço este indispensável às atividades cotidianas da mesma.

Nathalia

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços

autorizada em 02/01/23

CP

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 06/2023.

Bom Jardim, 02 de Janeiro de 2023.

1. JUSTIFICATIVA:

Este Termo de Referência visa à contratação de um fornecedor de serviços de reparos e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais, a laser, a rede de computadores e equipamentos correlatos, pertencentes à Câmara Municipal de Bom Jardim, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos servidores, mediante o pronto atendimento às demandas de infraestrutura de tecnologia da informação (TI), mais especificamente os microcomputadores, servidores, impressoras e notebooks, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalhos e atividades finalísticas.

Assim, o conserto propriamente dito será muito mais rápido e de qualidade, uma vez que haverá uma empresa especializada realizando os serviços com eficácia e eficiência.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento.

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado após o término, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Bom Jardim, por até o limite de 60 (sessenta) meses.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
01	13 CPUs, 08 Impressora à Laser, 02 Scanner, 13 No Break, 13 Monitores, 01 Impressora Multifuncional Colorida	Mensal	12

Caberá à Responsável por Serviços observar a realização dos serviços, se estes estão de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49



4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

4.1 - Manutenção preventiva

Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos, e, também, assegurar as condições normais de uso dos equipamentos em acordo com os manuais e normas técnicas, especificadas no Plano de Manutenção Preventiva.

4.2 - Manutenção corretiva

Entende-se por manutenção corretiva o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento. A manutenção de monitores de vídeo compreende, no mínimo, o reparo nos circuitos da fonte de alimentação e placa lógica dos monitores analógicos ou digitais (LCD).

A manutenção de CPUs compreende, no mínimo, a troca de placas-mãe, processadores, discos rígidos, fontes de alimentação, memórias, bateria da CMOS, teclado, mouse, cabo de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, chaves de força (liga/desliga), cabos flat para drives de disquete e para discos rígidos/unidades de CD-ROM, por outro componente equivalente em qualidade ao original ou superior sempre que não for possível o reparo.

5. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL:

O serviço será feito no Prédio da Sede da Câmara Municipal, situado a Praça Coronel Monnerat, 252, Centro- Bom Jardim – CEP 28.660-000 - RJ, de Segunda a Sexta, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Qualquer serviço que não atenda às determinações acima exigidas será desconsiderado, ficando o fornecedor obrigado a uma nova realização do serviço.

6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. O início do atendimento não poderá ultrapassar a 04 (quatro) horas, contadas a partir do chamado feito por telefone ou e-mail, observado o horário normal de funcionamento da contratante, isto é, das 09:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

6.2. Os chamados técnicos deverão ser concluídos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após iniciado o atendimento.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



6.3. Caso haja necessidade de troca de peça e/ou componente, a contratada deverá fornecer laudo técnico, descrevendo o defeito e os serviços para saná-los, sendo que a referida troca deverá, então, ser autorizada por escrito pela gerência administrativa da contratante.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Inexistem especificações técnicas.

8. PRAZOS:

O serviço ocorrerá a partir da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato e o prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado após o término, por igual período, a critério da Câmara Municipal até o limite de 60 (sessenta) meses.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Responsabilidade da Contratada:

- a) A empresa terá que comprometer-se a efetuar todo o serviço determinado no item 3 deste Termo de Referência.
- b) A empresa terá que garantir que os serviços serão realizados de acordo com a necessidade do contratante.
- c) A empresa terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação do serviço conforme as especificações apresentadas pela contratante.
- d) A Contratada vencedora do certame terá que substituir em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada, todo e qualquer serviço efetuado fora do prazo de garantia/validade ou caso a garantia/validade do serviço expirar antes de completar 6 (seis) meses a contar da realização do serviço.
- e) A Contratada vencedora do certame terá que realizar novo serviço que não tenha sido realizado conforme as especificações durante o período de garantia/validade, em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada.

II – Responsabilidade da Contratante:

- a) A Responsável por Serviços deverá informar imediatamente ao chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o serviço não atenda às determinações exigidas no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



- b) A Câmara Municipal se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa ganhadora do certame, assim como a conclusão dos serviços que ora a empresa terá que realizar no prédio da Câmara Municipal.
- c) A Câmara Municipal se responsabilizará pelo pagamento da contratada em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços contratados.

11. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 h (quarenta e oito horas) da comunicação.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Inexiste qualificação técnica.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos, juntamente com:

I - a Nota Fiscal Eletrônica;

II - os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93.

1 - Certidão de Regularidade com FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

3 - Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



III - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Inexiste.

15. ENCERRAMENTO:

O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

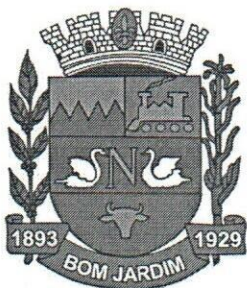
16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral
Matrícula: 12/0180 GPC
Cargo: Auxiliar Administrativo.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA

17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Venho por intermédio deste, informar que existe Crédito Orçamentário, na Conta **3390. 39. 00 - 00/4 (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica)** no Valor de R\$286.946,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais), conforme relatório em anexo.

Era o que tinha a informar.

Bom Jardim/RJ, em....02...de....Janeiro... de 2023.

Leilma de Oliveira Silva

Responsável pela Contabilidade

CRC/RJ: 110757/O-0

Mat: 12/0144-GPC



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000	CÂMARA MUNICIPAL								
0000.0103100012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.563.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.946,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00
3390.14.00-	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3390.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.946,00
3390.49.00-	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0000.0103100012.002	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0000.0103100012.003	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
0000.0103100012.201	AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
3390.46.00-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
3390.93.00-	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
0000.0112200012.005	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES-CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3190.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3390.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0000.0112200021.001	REQUISITAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
4490.52.00-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0000.0112200021.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4490.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Desenvolvido por SAPTUR

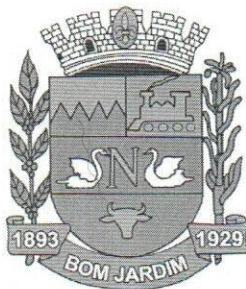


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000.0927100082.008	ENCARGOS COM SALÁRIO FAMILIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3390.08.56-	SALÁRIO FAMILIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000.0927100242.009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
3190.13.03-	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA-INSS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0000.0927200242.150	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CÂMARA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
3191.13.02-	CONTRIBUIÇÃO PREV. PPS-INTRA-ORÇAMENTÁRIA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
	Totais	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
	Fonte de Recursos:	15000000-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
	Resumo:	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
	Fonte de Recursos:	15000000-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00
	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	4.954.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.954.946,00

Silve
Leilma de Oliveira Silva
Responsável pela Contabilidade
Mat.:12/0144-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA

Processo 010/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos).

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: licitacoescomprascomarabj.rj@gmail.com.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>

Dispensa de Licitação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>




4 de janeiro de 2023 às 14:42

Boa tarde!
Favor publicar no site oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.
Transparência- Dispensa de Licitação- 2023.
At,te.

Marinice



3 anexos

-  **COMBUSTÍVEL 2023.docx**
73K
-  **Manutenção Equipamentos 2023.docx**
73K
-  **Site Oficial 2023.docx**
73K



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0010/2023 Dt.Solicitação: 04/01/2023
 Fornecedor: **INFOTECH DE BOM JARDIM DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**
 CPF/CNPJ : **07100 570/0001-00**
 Dt Resposta: **12/07/2023**
 Objeto : Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de empresa especializada em assistência técnica em equipamentos de informática incluindo, desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, instalação e configuração de softwares. 13 CPUs/ 08 Impressoras à laser/ 02 Scanners/ 13 Nobreaks/ 13 Monitores/ 01 Impressora Multifuncional Colorida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Bom Jardim.		Mês	12,00	195,00	2340,00

Total: **2340,00**

ASSINATURA E CARIMBO DO LICITANTE SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

**07.100.570/0001-00
 INFOTECH DE BOM JARDIM
 COMÉRCIO DE MATERIAL DE
 INFORMÁTICA LTDA-ME
 RUA GETULIO VARGAS N° 39
 CENTRO CEP:28.660-000
 BOM JARDIM - RJ**



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0010/2023 Dt.Solicitação: 04/01/2023
 Fornecedor: Conta Cielo Informatica
 CPF/CNPJ : 20503845000107
 Dt Resposta: 12/01/2023
 Objeto : Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de empresa especializada em assistência técnica em equipamentos de informática incluindo, desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, instalação e configuração de softwares. 13 CPUs/ 08 Impressoras a laser/ 02 Scanners/ 13 Nobreaks/ 13 Monitores/ 01 Impressora Multifuncional Colorida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Bom Jardim.	<u>R\$ 260,00</u>	Mês	12,00	<u>R\$ 260,00</u>	<u>3.120,00</u>
Total:					<u>R\$ 3.120,00</u>

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

Luiz Fernando P. Pinheiro

20.503.845/0001-07
 Luiz Fernando Pinheiro
 Bruno 12686023708
 Av. Venâncio Pereira Veloso, 76 - Loja 04
 Centro - CEP 28260-000
 Bom Jardim - RJ



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0010/2023 Dt.Solicitação: 04/01/2023

Fornecedor: LUCIANO INFO
CPF/CNPJ : 423595890001-69
Dt Resposta: 11/01/2023

Objeto : Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de empresa especializada em assistência técnica em equipamentos de informática incluindo, desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, instalação e configuração de softwares. 13 CPUs/ 08 Impressoras a laser/ 02 Scanners/ 13 Nobreaks/ 13 Monitores/ 01 Impressora Multifuncional Colorida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Bom Jardim.	<u>200,00</u>	Mês	12,00	<u>200,00</u>	<u>2400,00</u>

Total: 2400,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

Helena Pinheiro Vieira Cabral
42359589/0001-69

HELENA PINHEIRO VIEIRA CABRAL
JASMIM 15293954709

AV VENANCIO PEREIRA VELOSO 54-
CENTRO - BOM JARDIM RJ

RELAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS E DOCUMENTOS



EMPRESA: <i>Infotech RJ</i>		
PROCESSO DE LICITAÇÃO:		
ASSUNTO:		
DATA:		
CERTIDÕES		
UNIDADES	VALIDADE	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (A CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA ESTÁ INCLUSA NESTA)	<i>04/07/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	<i>12/07/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND (ESTADUAL)	<i>05/04/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)	<i>05/07/23</i>	
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF	<i>24/01/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (MUNICIPAL)	<i>03/04/23</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (MUNICIPAL)	<i>03/04/23</i>	
OUTRAS	—	
DOCUMENTOS DA EMPRESA		
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA
CONTRATO SOCIAL	<i>X</i>	
CARTÃO CNPJ	<i>X</i>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <i>77.851.224</i>	<i>X</i>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <i>00.003.454</i>	<i>X</i>	
DOCUMENTOS DOS SÓCIOS	<i>X</i>	
PROCURAÇÃO PARA TERCEIROS	—	
DOCUMENTOS DE TERCEIROS	—	
DECLARAÇÕES		
ITENS	CONSTA	NÃO CONSTA
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES	<i>X</i>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.100.570/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:14 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **1679.9392.17C6.ABC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.100.570/0001-00
Certidão nº: 1863750/2023
Expedição: 13/01/2023, às 13:53:40
Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.100.570/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2023/1352183

Código de verificação de autenticidade: c36c687994867f4104767970c5616a4b



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 07.100.570/0001-00

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/01/2023 ÀS 11:17:50

VÁLIDA ATÉ: 05/04/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/01/2023, em referência ao pedido 4530/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: INFOTECH DE BJ COM DE MAT DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.100.570/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.85122-4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: AJ60.3120.3011.T061

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 06/01/2023 às 10:19:55.4

Esta certidão tem validade até 05/07/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 09/01/2023 às 10:06:10.2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.100.570/0001-00

Razão Social: INFOTECH DE BOM JARDIM COM MATERIAL DE INFORMAT LTDA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS 53 SALA 201 / CENTRO / BOM JARDIM / RJ /
28660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2022 a 27/01/2023

Certificação Número: 2022122901095021748274

Informação obtida em 03/01/2023 14:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim/RJ
CNPJ: 28.561.041/0001-76 TELEFONE: (22) 2566-2916
EMAIL: secfaz.pmbj@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - ISS

Nº2023000019

INSCRIÇÃO Nº00.003.454

EMPRESA: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 07.100.570/0001-00

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS 53 LOJA 05, , , CENTRO - Bom Jardim/RJ

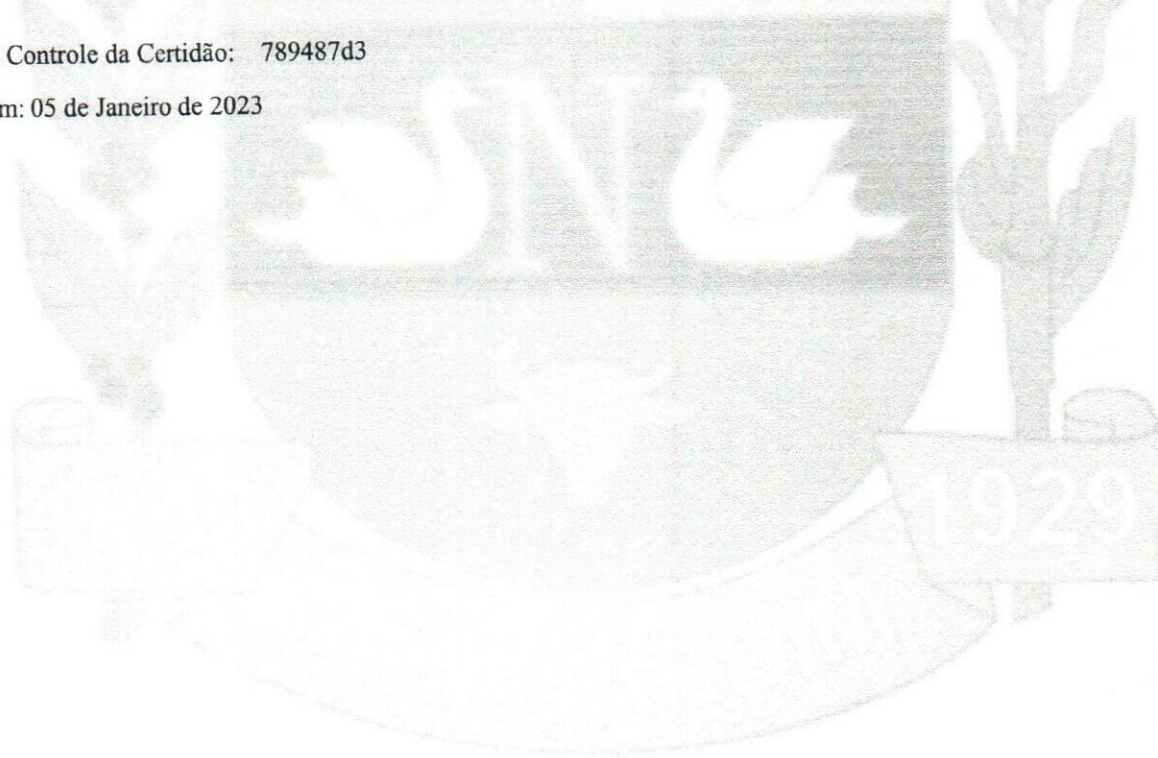
Certifico que a empresa INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida à RUA GETULIO VARGAS 53 LOJA 05, , , CENTRO - Bom Jardim/RJ, inscrita nesta municipalidade sob o nº 00.003.454, na atividade de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, encontra-se quite com esta municipalidade até a presente data. Ressalva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da empresa acima identificada que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 187, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 218, de 14/12/2016).

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

O prazo de validade desta certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Código de Controle da Certidão: 789487d3

Emitida Em: 05 de Janeiro de 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim/RJ

CNPJ: 28.561.041/0001-76 TELEFONE: (22) 2566-2916

EMAIL: secfaz.pmbj@hotmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº2023000018

CONTRIBUINTE: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 07.100.570/0001-00

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS 53 LOJA 05, CENTRO - 00000-000

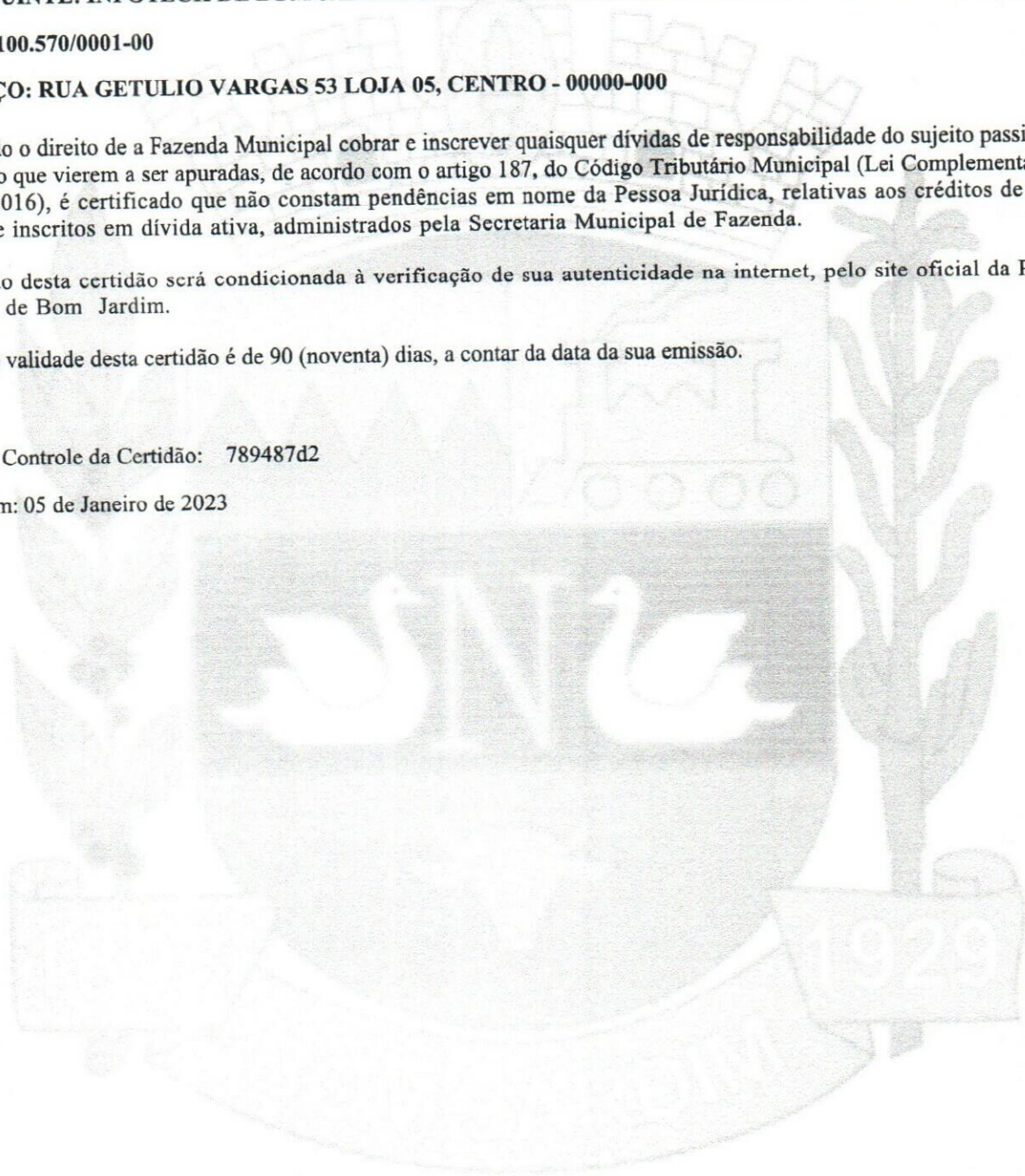
Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o artigo 187, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 218, de 14/12/2016), é certificado que não constam pendências em nome da Pessoa Jurídica, relativas aos créditos de natureza tributária e inscritos em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

A aceitação desta certidão será condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

O prazo de validade desta certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

Código de Controle da Certidão: 789487d2

Emitida Em: 05 de Janeiro de 2023



**Avançada Serviços Empresariais Ltda.**Rua Nilo Peçanha, 03 – salas 5, 6 e 7- Centro - Bom Jardim (22) 2566-3200
E-mail: caio@caiocontabilidade.comTERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**

JORGE SCHULLER DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02.09.1985, residente e domiciliado na Rua Romildo Cariello, 28, Bem-Te-Vi Amarelo, Bom Jardim, RJ, CEP 28660-000, Portador da Carteira de Identidade nº 12.794.725-7 SSPRJ, CPF 110.100.587-46;

BRUNO GONÇALVES LATTANZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27.05.1981, residente e domiciliado a Rua Silvio Dias de Oliveira, 93 casa 2, centro, Bom Jardim, RJ, CEP 28.660-000, portador da Carteira de Identidade nº 12494934-8 do IFP, CPF nº 088.820.017-09.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação de INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, seu nome de fantasia "INFOTECH", constituída por contrato social Arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro em 09.11.2004, sob nº 33.2.0740985-1, inscrita no CNPJ sob nº 07.100.570/0001-00, resolvem de comum acordo promover a Terceira Alteração Contratual, conforme segue:

2 – Os sócios, de comum, acordo resolvem alterar o objeto social da empresa que passa a ter a seguinte redação:

- 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
- 4759-8/99 comércio varejista de artigos de uso domésticos não especificados anteriormente
- 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
- 4756-3/00 comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,
- 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 85.99.6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 63.99.2/00 outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

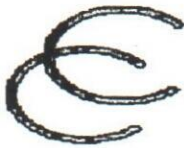
Empresa: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA ME

NIRE: 332.0740985-1 Protocolo: 06-2021/600692-9 Data do protocolo: 17/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2021 SOB O NÚMERO 00004671217 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5236684160B632D4CC284D4EDB3EB178F4D1E776A63B6F16107BAFF8A66BCD2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

**Avançada Serviços Empresariais Ltda.**Rua Nilo Peçanha, 03 – salas 5, 6 e 7- Centro - Bom Jardim (22) 2566-3200
E-mail: caio@caiocontabilidade.com

- 61.90-6-99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 61.90-6/01 provedores de acesso as redes de comunicações
- 61.90-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP
- 9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,
- 61.10.8/03 serviços de comunicação multimídia – SCM
- 61.10.8/99 Serviços de telecomunicações por fio não especificado anteriormente

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Os sócios assim contratados resolvem consolidar seu Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA****Cláusula primeira – DA DENOMINAÇÃO E FORO**

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Getúlio Vargas, 39, centro, Bom Jardim, RJ, CEP 28660-000, para qualquer ação fundada no presente, gira sob a denominação de INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, e seu nome de fantasia "INFOTECH".

Parágrafo primeiro: A sociedade pode, quando servir aos interesses sociais, abrir filiais, agências ou escritórios destacando para estas uma parte do capital social da matriz;

Cláusula segunda – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social é o seguinte:

- 4751-2/01 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
- 4759-8/99 comércio varejista de artigos de uso domésticos não especificados anteriormente
- 4753-9/00 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,
- 4756-3/00 comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios,
- 4757-1/00 comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 85.99.6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 63.99.2/00 outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

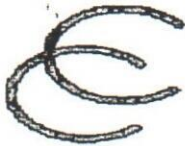
Empresa: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA ME

NIRE: 332.0740985-1 Protocolo: 06-2021/600692-9 Data do protocolo: 17/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2021 SOB O NÚMERO 00004671217 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5236684160B632D4CCC284D4EDB3EB178F4D1E776A63B6F161D7BAFF8A86BCD2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

**Avançada Serviços Empresariais Ltda.**Rua Nilo Peçanha, 03 – salas 5, 6 e 7- Centro – Bom Jardim (22) 2566-3200
E-mail: caio@caiocontabilidade.com

- 61.90-6-99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
61.90-6/01 provedores de acesso as redes de comunicações
61.90-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP
9511-8/00 reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,
61.10.8/03 serviços de comunicação multimídia – SCM
61.10.8/99 Serviços de telecomunicações por fio não especificado anteriormente

Cláusula Terceira - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), divididos em 16.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	TOTAL R\$
JORGE SCHULLER DE CASTRO	8.000 cotas	8.000,00
BRUNO GONÇALVES LATTANZI	8.000 cotas	8.000,00
TOTAIS	16.000 cotas	16.000,00

Cláusula quarta – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital social, nos exatos termos do Artigo 1052 da lei 10.406/02.

Cláusula quinta – DA DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09.11.2004.

Cláusula sexta – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição das quotas.

Cláusula sétima – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada por ambos os sócios, em conjunto ou em separado, que usarão a empresa para praticar atos necessários aos objetivos sociais e representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo dispensado de constituir caução, para sua gestão e quadro social, podendo delegar poderes, específicos e de forma discriminadas a terceiros por meio de instrumentos procuratórios devidamente registrados em órgão competente, vedado, entretanto à assinatura de avais, fianças, endossos ou quaisquer documentos que venha direta ou indiretamente obrigar a sociedade, permitindo apenas os que condizem com os objetivos sociais.

Cláusula oitava – DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

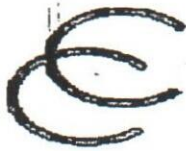
Os sócios farão uma retirada mensal, a título de pró-labore, que é pelos sócios, fixada, observando o limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA ME
NIRE: 332.0740985-1 Protocolo: 06-2021/600692-9 Data do protocolo: 17/12/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2021 SOB O NÚMERO 00004671217 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5236684160B632D4CCC284D4EDB3EB178F4D1E776A63B6F161D7BAFF8A86BCD2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

**Avançada Serviços Empresariais Ltda.**Rua Nilo Peçanha, 03 – salas 5, 6 e 7- Centro - Bom Jardim (22) 2566-3200
E-mail: caio@caiocontabilidade.com**Cláusula nona – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula décima – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos sócios, assumirão automaticamente o seu lugar, com todas as prerrogativas do falecido, seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e Artigo 1.031, da Lei 10.406 de 10.01.2002).

Cláusula décima primeira – DO DESIMPEDIMENTO


Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima segunda – DA ABERTURA DE FILIAIS

Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/02, tendo como regência supletiva às normas regimentais das Sociedades Anônimas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença de duas testemunhas. Bom Jardim, 14 de dezembro de 2021.


JORGE SCHULLER DE CASTRO


BRUNO GONÇALVES LATTANZI



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA ME
NIRE: 332.0740985-1 Protocolo: 06-2021/600692-9 Data do protocolo: 17/12/2021
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 20/12/2021 SOB O NÚMERO 00004671217 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5236684160B632D4CCC284D4E8B3EB178F4D1E776A63B6F161D7BAFF8A86BCD2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

06.317.574/0001-74

Inscrição Estadual

78.296.933

Data da concessão da inscrição

11/06/2007

Nome empresarial

BRASILNET TELECOMUNICACOES LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimentoRUA EUCLIDES DA CUNHA, 074 1 PISO
Centro - CANTAGALO RJ 28.500-000**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

11/06/2007

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

61.41-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO

Secundárias

42.21-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

61.10-8/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.29-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Serrana

Tipo da inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2010. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

07.100.570/0001-00

Inscrição Estadual

77.851.224

Data da concessão da inscrição

19/01/2005

Nome empresarial

INFOTECH DE BOM JARDIM COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA ME

Título do estabelecimento

infotech

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento

RUA GETULIO VARGAS, 039 Centro - BOM JARDIM RJ 28.660-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

19/01/2005

63.99-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFR 34.01 - Serrana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/07/2007. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



PROIBIDO PLASTIFICAR

1722901566

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1722901566

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BRUNO GONCALVES LATTANZI

Doc. Instruções / Doc. emissão / U/R
1249493481EPRJ

CPF
088.820.017-09

DATA NASCIMENTO
27/05/1981

Titulo
NORALDINO LATTANZI

Nome
LUCIANA RITA GONCALVES LATTANZI

Sexo
F

1ª HABILITAÇÃO
09/12/2003

Observações

Local
DUAS BARRAS, RJ

Assinatura do portador

DATA EMISSÃO
31/08/2018

Assinatura do Emissor

25490823184
R4875004660

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1723424616

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1723424616

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JORGE SCHULER DE CASTRO

Doc. Instruções / Doc. emissão / U/R
127947257DEPRARRJ

CPF
110.100.587-46

DATA NASCIMENTO
02/09/1985

Titulo
JORGE NASCIMENTO DE CASTRO

Nome
MILDA COELHO SCHULLER

Sexo
F

1ª HABILITAÇÃO
29/10/2003

Observações

Local
DUAS BARRAS, RJ

Assinatura do portador

DATA EMISSÃO
27/09/2018

Assinatura do Emissor

41457377065
R4875005632

RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei e para eventuais fins que se fizerem necessários, que a nossa empresa INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 39 – Centro – Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000, inscrita no CNPJ 07.100.570/0001-00, cumpre rigorosamente os preceitos estatuídos no art. 27 V da Lei 8.666/93, bem como o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em não ter nenhum funcionário menor de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14(quatorze) anos.

Bom Jardim, 12 de Janeiro de 2023



Assinatura do representante legal
Nome: Jorge Schuller de Castro
CPF: 110.100.587-46
Cargo na Empresa: Sócio-gerente

07.100.570/0001-00
INFOTECH DE BOM JARDIM
COMÉRCIO DE MATERIAL DE
INFORMÁTICA LTDA-ME
RUA GETULIO VARGAS Nº 39
CENTRO CEP 28.660-000
BOM JARDIM - RJ



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 04/01/2023

Processo : 0010/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial.

Fornecedores

- 01 - Luiz Fernando Pinheiro Bruno
- 02 - Infotech de BJ C.M.Info.Ltda
- 03 - Helena Pinheiro Vieira Cabral Jasmim

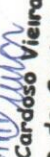
Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01-Contratação de empresa especializada em assistência técnica em equipamentos de informática incluindo, desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, instalação e configuração de softwares. 13 CPUs/ 08 Impressoras a laser/ 02 Scanners/ 13 Nobreaks/ 13 Monitores/ 01 Impressora Multifuncional Colorida, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Bom Jardim.	Mês	12	260,00	3.120,00	195,00	2.340,00	200,00	2.400,00
Total por Fornecedor				3.120,00		2.340,00		2.400,00

Total por Vencedor

Helena Pinheiro Vieira Cabral Jasmim	Total	0,00
Infotech de BJ C.M.Info.Ltda		2.340,00
Luiz Fernando Pinheiro Bruno		0,00
Total Geral		2.340,00




 Marínice Cardoso Vieira
 Presidente da Comissão
 de Licitações e Compras
 Matr 12/0182-GPC



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 010/2023

Ementa:- SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, MATRICIAIS, A LASER REDE DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS CORRELATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ – DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

I – Breve resumo dos fatos:

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de contratação de serviço de reparos e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais, a laser, rede de computadores e equipamentos correlatos da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, na forma discriminada no termo de referência nº 006/2023, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: solicitação de aquisição, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, com o correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

II – No mérito:

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/4 – outros serviços terceiros pessoa jurídica).

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa Infotech de Bom Jardim Comércio de Material de Informática Ltda apresentou menor preço, no valor de R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.


Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.


Glíeber Tardin
Assessor Jurídico
Matrícula 12/0256-GPC
OAB-RJ 148614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO **DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 010/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.100.570/0001-00


OBJETO: Contratação de serviços de reparo e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser, na rede interna de computadores e equipamentos correlatos da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais) mensais, totalizando R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais) por 12 (doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



CONTRATO N° 003/2023

Processo Administrativo n° 010/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO REPARO E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, MATRICIAIS E A LASER, NA REDE INTERNA DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça Cel. Monnerat, 252, Bom Jardim, RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 00.495.116/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**, portador da Cédula de Identidade n° 053348496, inscrito no CPF sob o n° 570.948.537-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, sediada na Rua Getúlio Vargas, n° 39, Centro, Bom Jardim, CEP: 28.660-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 07.100.570/0001-00, Inscrição Municipal n° 3454, neste ato representada por **BRUNO GONÇALVES LATTANZI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 12.494.934-8 IFP, inscrito no C.P.F. sob o n° 088.820.017-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo n° 010/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de 12 de janeiro de 2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.////

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (Art.92, I)

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de reparo e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser, na rede interna de computadores e equipamentos correlatos pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, compreendendo ainda a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração de “ softwares” necessários ao funcionamento dos equipamentos, na forma do Termo de Referência constante do Processo Administrativo de dispensa de licitação n° 010/2023.////

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODALIDADES INERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (Arts.92, II e 115)

A execução do presente Contrato pela Contratada na qualidade de prestadora dos serviços de reparo e manutenção de equipamentos de informática.////



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Parágrafo Primeiro – Todo e qualquer ônus decorrente da prestação do serviço objeto desta contratação, inclusive locomoção de equipe, instalação e reinstalação será de inteira responsabilidade da Contratada.///

Parágrafo Segundo – A instalação, reinstalação e a disponibilização do serviço contratado será imediata após a assinatura do Contrato Administrativo.///

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (Art. 92, V)

Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 195,000 (cento e noventa e cinco reais) mensais, a partir da vigência do presente contrato, tendo o contrato o valor global total por empenho estimado em R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). ////

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 92.V)

Após a assinatura do presente, o pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, conforme efetiva prestação do serviço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, ficando o pagamento condicionado a comprovação de que a Contratada mantém os requisitos de habilitação quanto a regularidade fiscal, em especial a certidão regularizada do INSS (§ 3º do Art. 195 da CRFB/88), demais certidões exigidas pelas legislações vigentes, além de verificadas todas as condições exigidas na Dispensa de Licitação tratada nos autos do Processo Administrativo nº 010/2023.////

Parágrafo Único – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual, não devendo, pois, ser interrompida a prestação dos serviços.///

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (Art. 92, VIII)

As despesas decorrentes do presente Contrato até o dia 31 de janeiro de 2024 (exercícios financeiros de 2023/2024) serão efetuadas à conta nº 4, Programa de Trabalho 0000.010310012.001, Natureza da Despesa 3390.39.00-00/4 (Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica).////

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 92, V)

Os preços estabelecidos no presente Contrato não sofrerão reajustes na vigência do mesmo.

Caso ocorra a prorrogação do contrato, mediante termo aditivo, será realizada correção, aplicando-se o IGP-M ou índice que venha a substituir.////

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DO SERVIÇO (Art. 92, VII, XIII)

O prazo para o início do atendimento pela Contratada não poderá ultrapassar a 04 (quatro) horas, contadas a partir do chamado feito pela Contratante por telefone ou e-mail, e deverá ser feito no prédio da Contratante sempre que possível, e na sede da Contratada quando necessário.////



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 92,XIV)

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

- I – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- II- responsabilizar-se pela solicitação, em tempo hábil, de eventuais correções, quanto ao cumprimento do contrato;
- III – Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço contratado;
- IV- Rejeitar, no todo, ou em partes, a contratação em desacordo com as exigências constantes do termo de referência e deste contrato;
- V- Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- VI- Proporcionar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- VII- Notificar a Contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.///

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da Contratada:

- I – Prestar os serviços na forma ajustada;
- II – Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- III- Comunicar a Contratante toda e qualquer anormalidade com a execução do contrato firmado entre as partes;
- IV – Manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- V – Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na dispensa de licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- VI - Comunicar a Contratante toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução do contrato
- VII – Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do contrato.////

CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (Art. 92,XIV)

No caso de não cumprimento no prazo de execução do objeto constante na Cláusula Primeira, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato solicitado pela Contratante, limitada a 2% do valor total.

CR.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Bom Jardim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 104, IV e Art. 115 da Lei 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das demais ações civis e/ou criminais cabíveis.////

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO (Art. 92, XIX)

O presente Contrato poderá ser rescindido conforme preceitua o Artigo 92, XIX da Lei 14.133/2021, podendo também ser prorrogado, se acaso as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, obedecidos os critérios dos Arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.////

Parágrafo Primeiro – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei 14.133/2021.////

Parágrafo Segundo – Este contrato poderá ainda ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.///

Parágrafo Terceiro – Independente do disposto nos itens acima, o presente instrumento poderá ser rescindido, mediante interpelação judicial, ou extrajudicial, sem prejuízo ou aplicação de multa, indenização ou outra penalidade, nos seguintes casos:

- a) inadimplemento de qualquer clausula ou condição deste contrato;
- b) Em caso de atraso injustificado de qualquer pagamento devido pela Contratante;
- c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou recuperação da Contratada, requerida e homologada.///

Parágrafo Quarto – Este instrumento não poderá ser cedido e/ou transferido, no todo ou em parte, sem a expressa e prévia anuência da Contratante. ///

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 92, III)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. ////

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. ////

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO (Art. 92, VII)

O presente Contrato começará a vigor a partir 01º de fevereiro de 2023 e se findará em 31 de janeiro de 2024. ////



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021, e dos princípios gerais do Direito.////

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (Art. 92, Parágrafo Primeiro)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.////

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. ////

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Presidente Carlos Gastão Pinto Carrilho
Biênio 2023/2024,

BRUNO GONÇALVES LATTANZI
INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL
DE INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: GLACIETE VIEIRA SEIXAS
CPF: 056.815.197-67

Nome: Opaxiela BAF Rodrigues
CPF: 134.571.634-96



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000029/23 Global	RECURSO Orçamentário
---	---	--------------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
-------------------------------------	--	--------------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 431 INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INF	TEL CIDADE CNPJ/CPF 07.100.570/0001-00
---	---

ENDEREÇO

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO 003/2023	CONTRATO 2023	PROC.COMPR 010/2023	EMIÇÃO 23.01.23
---	---------------------------	-------------------------	-------------------------------	---------------------------

VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 219.354,20	VALOR DO EMPENHO 2.340,00	SALDO ATUAL 217.014,20
-----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12		Empenho Global para Pagamento de Serviços de Reparo e Manutenção de Microcomputadores, Servidores, Notebooks, Impressoras, na Rede Interna de Computadores e Equipamentos da Câmara Municipal.	195,00	2.340,00

TOTAL GERAL	2.340,00
--------------------	----------

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 07.100.570/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços de reparo e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser, na rede interna de computadores e equipamentos correlatos da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais) mensais, totalizando R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais) por 12 (doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 003/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.
CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 1.700 (Um Mil, Setecentos) Litros de Gasolina Comum e de 800 (Oitocentos) Litros de Etanol para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5,49 (Cinco Reais, Quarenta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 9.333,00 (Nove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais), e o valor de R\$ 4,89 (Quatro Reais, Oitenta e Nove Centavos) por litro de etanol, totalizando R\$ 3.912,00 (Três Mil, Novecentos e Doze Reais) a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 001/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 12 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 010/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.100.570/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços de reparo e manutenção de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser, na rede interna de computadores e equipamentos correlatos da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais) mensais, totalizando R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais) por 12 (doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO
DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 07.100.570/0001-00

OBJETO: Contratação de serviços de reparo e manutenção
de microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras
a jato de tinta, matriciais e a laser, na rede interna de compu-
tadores e equipamentos correlatos da Câmara Municipal de
Bom Jardim – RJ.


VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE paga-
rá a CONTRATADA o valor de R\$ 195,00 (Cento e Noventa
e Cinco Reais) mensais, totalizando R\$ 2.340,00 (Dois Mil,
Trezentos e Quarenta Reais) por 12 (doze) meses, a partir da
vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-
00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 003/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023.

Bom Jardim, 23 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2023.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Admi-
nistrativo nº 011/2023, e no uso das atribuições que me foram
conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, In-
ciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a
contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente,
a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PIXEL H. J. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
- ME.
CNPJ: 08.810.300/0001-48

OBJETO: Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualiza-
ção do Site da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pa-
gará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.295,00 (Hum Mil, Du-
zentos e Noventa e Cinco Reais) mensais, totalizando R\$
15.540,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) por 12
(Doze) meses, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-
00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se
a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento
da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e
publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme es-
tabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para
fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 24 de janeiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

ANÁLISE DE CONTRATOS OBRAS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A proposta é mais vantajosa para o ente?	X		
2	A proposta guarda observância de isonomia? (Art. 5º)	X		
3	Existe tolerância que comprometam o caráter de competitividade? (Art. 9º, Inc. I, Alínea a)			X
4	Existe parecer da Procuradoria Jurídica? (Art. 53, § 1º) ou (Art. 72, Inc. III)	X		
5	Existe previsão de recursos orçamentários para a contratação? (Art. 72, Inc. IV)	X		
6	Houve inclusão de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidade, ou não condiz com as previsões reais do projeto?			X
7	Existem similaridade entre produtos e serviços?	X		
8	Existem participação direta de Agente de Contratação ou Pregoeiro? (Art. 8º)	X		
9	Foi observado a validade e regularidade das certidões (habilitação)?	X		
10	Foram respeitadas as disposições do Termo de Referência/Edital?	X		
11	Todas as folhas do processo foram numeradas e rubricadas?	X		
12	Há servidores designados para Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio? (Art. 8º)	X		
13	Houve cotação prévia de preços?	X		
14	Houve mensuração dos gastos anteriores para fins de apuração dos mesmos?	X		

PROCESSO Nº 010/2023

BOM JARDIM, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 12/146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

DO RITO – OBRAS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	Existe o Documento de Formalização da Demanda - DFD?	x		
2	Existe Dotação?	x		
3	Existe o Estudo Técnico Preliminar – ETP?	x		
4	Existe o Termo de Referência – TR?	x		
5	Existe cotação com mensuração de valores?	x		
6	Houve análise da legalidade do ato pelo Procurador Jurídico?	x		
7	Existe autorização do Presidente da Câmara autorizando o Agente de Contratação/Pregoeiro a abertura do processo?	x		
8	Existe Edital de Licitação ou Aviso de Dispensa devidamente emitido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro?	x		
9	Existe minuta do futuro contrato ou projeto básico e executivo?			x
10	Foi elaborado o Edital de Licitação ou Aviso de Dispensa?	x		
11	Existe a Publicação do Edital de Licitação ou Aviso de Dispensa no sítio do Comprasnet e em Jornal de Grande Circulação, quando necessário?	x		
12	Consta o lançamento do Edital de Licitação ou Aviso de Dispensa no SIGFIS do TCE/RJ?	x		
13	Houve remarcação de datas com informação disponibilizada no Comprasnet?			x
14	As certidões de débitos estão dentro da data de validade e estão completas?	x		
15	Os documentos de habilitação: Contrato Social e Alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal e documentos do sócio e/ou representante foram anexados ao processo?	x		
16	Existe Certidão de não emprego de menores?	x		
17	Existe Relatório da Dispensa ou Relatórios de Julgamento e Homologação?	x		
18	Existe Homologação do Presidente?	x		
19	O contrato foi devidamente assinado?	x		
20	Foi efetivado o devido empenho?	x		
21	Foi emitido o Extrato do Contrato?	x		
22	Consta no Processo cópia da Publicação da Homologação e do Extrato no Diário Eletrônico e em Jornal de Circulação Local?	X		
23	Consta o lançamento da Licitação ou Dispensa e o Contrato no SIGFIS do TCE/RJ?	x		

PROCESSO Nº 010/2023

BOM JARDIM, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 12/146 GPC
CRC-RJ 113.078/O-5



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 010/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ.

Considerando a necessidade de abertura de processo,

Considerando o termo de referência,

Considerando as cotações realizadas,

Considerando a dispensa do processo,

Considerando o valor a ser utilizado,

Considerando o processamento do empenho global,

Considerando a homologação e o extrato do contrato,

Considerando o contrato assinado e a publicação,

Considerando os lançamentos no SIGFIS,

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual, estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao processo para contratação de serviços de manutenção de computadores da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Bom Jardim, 13 de setembro de 2024.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC